



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO

PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Orlando Bertoli

RELATÓRIO DE GESTÃO

ANO BASE: 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

,0

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado De Rondônia

Joel Rodrigues Mateus

Ordenador de Despesas - Biênio -2024/2025

Thonatan Libarde

Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Negro - Biênio -
2024/2025

VANDERSON ZANOTELLI RONCONI

Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Negro - Biênio 2024/2025

Responsável pela elaboração do relatório:

Joel Rodrigues Mateus

Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro - Biênio 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

INTRODUÇÃO

A Administração Pública é regida por princípios que se encontram discriminados na Constituição Federal (art. 37). Estes princípios são a base de toda a atividade administrativa e regulam as ações dos órgãos públicos e de seus administradores e servidores. Os princípios insculpidos originalmente no texto constitucional foram: legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. O princípio da eficiência teve sua inserção através da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, garantindo que a gestão da coisa pública seja cada vez menos burocrática e atinja seus objetivos de forma mais rápida e eficaz, respondendo aos anseios da sociedade, às pressões externas e alcançando o fim ao qual se propõe.

Em cumprimento do Disposto no art. 52 da Constituição do Estado de Rondônia, temos a honra de encaminhar a vossa excelência, para que seja submetida à apreciação da Egrégia Corte desse Tribunal de Contas a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Monte Negro, relativo ao exercício de 2025.

Nesse sentido, o Relatório de Gestão que integra a Prestação de Contas o Exercício Financeiro de 2025, de responsabilidade do Senhor JOEL RODRIGUES MATEUS, consistirá na avaliação da execução orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e fiscal das despesas do Poder Legislativo Municipal, analisando diversos quesitos, entre eles, as despesas e repasses, gastos com pessoal, com bens patrimoniais, com licitações e contratos, com publicações, entre outros.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa.

Portanto, o presente documento traz uma descrição das principais ações realizadas durante o exercício de 2025 e uma reflexão sobre o cenário futuro, com sugestões de ações que merecem atenção nos próximos exercícios, organizado de forma que

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do Poder Legislativo durante o exercício financeiro a que se refere a Prestação de Contas, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas e à legislação em vigor.

Resultado das políticas conforme Instrução Normativa n.013//TCE-RO-2004.

Planejamento das Ações 2022

ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA	V/ORÇADO	V/EXECUTADO
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CÂMARA			
Equipamento Mat. Permanente	4490-52	370.000,00	258.938,51
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA			
Obras e Instalações	4490-51	20.000,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA			
Vencimento e Vantagens fixas	3190-11	993.500,00	1.041.047,11
Obrigações Patronais	3190-13	198.000,00	215.507,59
Sentenças Judiciais	3190-91	1.000,00	-
Indenizações e Rest. Trabalhista	3190-94	30.000,00	600,86

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

Obrigações Patronais	3191-13	15.000,00	-
Diária civil	3390-14	120.000,00	248.951,60
Material de Consumo	3390-30	42.000,00	68.938,51
Passagens e Despesa Locomoção	3390-33	19.965,00	30.782,79
Serviços de Consultoria	3390-35	50.000,00	-
Outros Serv. Terceiro P. Física	3390-36	500,00	29.903,14
Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	3390-39	511.117,20	402.681,20
Outros Auxílios Fin. Pessoa Física	3390-48	1.000,00	-
Auxílio Alimentação	3390-46	115.000,00	143.860,00
Despesa de Exercícios Anteriores	3390-92	3.000,00	2.218,04
		2.490.082,20	2.442.729,35

Planejamento das Ações 2023

ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA	V/ORÇADO	V/EXECUTADO
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – CÂMARA			
Equipamento Mat. Permanente	4490-52	80.000,00	17.824,77

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA			
Obras e Instalações	4490-51	200.000,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA			
Vencimento e Vantagens fixas	3190-11	1.200.000,00	1.064.149,41
Obrigações Patronais	3190-13	93.100,00	213.363,54
Sentenças Judiciais	3190-91	200	-
Indenizações e Rest. Trabalhista	3190-94	5.000,00	48.672,80
Obrigações Patronais	3191-13	- 92.850,00	28.674,48
Diária civil	3390-14	240.000,00	430.800,00
Material de Consumo	3.3.90-30	50.000,00	43.430,85
Passagens e Despesa Locomoção	3.3.90-33	36.493,89	6.723,67
Serviços de Consultoria	3.3.90-35	23.833,36	60.300,00
Outros Serv. Terceiro P. Física	3.3.90-36	86.400,00	56.826,73
Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	3.3.90-39	480.000,00	622.558,82
Outros Auxílios Fin. Pessoa Física	3.3.90-48	500,00	
Auxílio - Alimentação	3.3.90-46	182.400,00	186.580,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

Despesa de Exercícios Anteriores	3.3.90-92	1.500,00 0	2.517,05
		2.972.277,25	2.782.422,12

Planejamento das Ações 2024

ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA	V/ORÇADO	V/EXECUTADO
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CÂMARA			
Equipamento Mat. Permanente	4490-52	100.000,00	2.250,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA			
Obras e Instalações	4490-51	110.000,00	89.825,21
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA			
Vencimento e Vantagens fixas	3190-11	1.200.000,00	1.200.000,00
Obrigações Patronais	3190-13	230.000,00	88.805,97
Sentenças Judiciais	3190-91	200,00	200,00
Indenizações e Rest. Trabalhista	3190-94	35.000,00	23.651,01
Obrigações Patronais	3191-13	35.000,00	23.651,01

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

Diária civil	3390-14	200.000,00	390.500,00
Material de Consumo	3390-30	60.000,00	34.610,36
Passagens e Despesa Locomoção	3390-33	20.000,00	9.122,74
Serviços de Consultoria	3390-35	80.400,00	-
Outros Serv. Terceiro P. Fisica	3390-36	35.000,00	-
Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	3390-39	600,000,00	768.707,44
Outros Auxílios Fin. Pessoa Fisica	3390-48	500,00	500,00
Auxílio-alimentação	3.3.90.46	182.166,24	212.740,00
Despesa de Exercícios Anteriores	3390-92	1.500,00	-
		2.889.766,24	2.774.966,15

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A busca pela eliminação de falhas nas organizações sempre foi grande motivadora para avanços e melhorias nos mecanismos de gestão. São através de falhas identificadas que se encontram oportunidades para melhorar a gestão e a execução das atividades. As falhas devem ser sempre tratadas, não simplesmente para sua eliminação, mas também com o intuito de alcançar avanços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

Uma boa gestão é aquela que alcança resultados, independentemente de meritórios esforços e intenções. E, alcançar resultados, no setor público, é atender às demandas, aos interesses e às expectativas dos beneficiários, sejam cidadãos ou organizações, criando valor público.

Na gestão pública, os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população. Fazer uma avaliação da gestão da Câmara Municipal de Monte Negro - RO, no exercício de 2025, sob o enfoque da execução das despesas, assim como a gestão orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, passa aqui a ser nosso objetivo.

2. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A elaboração da Proposta Orçamentária Anual do Poder Legislativo é encaminhada para o Poder Executivo até 31 de agosto de cada ano pelo Presidente da Câmara, sendo este apoiado pelos departamentos Jurídico, Contábil e pelo de Controladoria.

A proposta é elaborada a partir dos dados do orçamento vigente e de estimativas para o ano seguinte, sendo enviada posteriormente ao Poder Executivo para análise.

Após a análise do Poder Executivo, a proposta é adequada à realidade, observando-se principalmente, o valor do indicativo de teto orçamentário possível relativo ao período de referência.

A proposta orçamentária elaborada para o exercício de 2025 foi aprovada em Plenário, pela Lei nº 1649/GAB/PMMN/2024, de 30 de Outubro de 2024 e “Estima a receita e fixa a despesa do município de Monte Negro para o exercício financeiro de 2025”, no valor de 3.213.684,97 (Três Milhões Duzentos e Treze Mil, e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos) e no atualizado no valor de R\$ 3.500.684,97 (Três Milhões Quinhentos Mil, e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos, Diferença de R\$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais).

2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

A Câmara Municipal de Monte Negro, atendeu os limites previstos na Constituição Federal, quanto às necessidades administrativas do Poder e aos preceitos da responsabilidade fiscal.

A Constituição Federal, em seu art. 29-A, estabelece.

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;” (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009).

No que tange à execução orçamentária relativa ao exercício de 2025, destacamos que o valor aprovado por meio da Lei nº 1649/GAB/PMMN/2024, de 30 de outubro de 2024- “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONE NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”, fixou a despesa para a Câmara Municipal de Monte Negro/RO em R\$ 3.213.684,97 (Três Milhões Duzentos e Treze Mil, e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Foi feita uma devolução financeira no valor de R\$ 3.508,39 (Três Mil e Quinhentos e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos) pela Câmara no final do exercício, relativo ao saldo financeiro excedente de caixa/bancos do exercício de 2025.

As despesas realizadas de 01/01/2025 a 31/12/2025 somaram um total de R\$ 3.499.176,58 (Três Milhões Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), obtendo-se uma economia orçamentária no valor de R\$ 1.508,39 (Mil Quinhentos e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos) o que representa 0,99% do que fora repassado ao longo do ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

Não houve resto a pagar no exercício, pois a Câmara tenta sempre zelar pelo cumprimento de suas obrigações financeiras dentro do exercício correspondente.

Do total das despesas empenhadas no exercício de 2025, até 31/12/2025, foram liquidados e pagos R\$ 3.499.176,58 (Três Milhões Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Como informado no início, a execução orçamentária da Câmara Municipal de Monte Negro no exercício 2025, respeitou o valor do indicativo de teto orçamentário estipulado pelo Poder Executivo. A Câmara manteve em equilíbrio o gasto público, considerando o cenário de rigidez orçamentária, diminuindo gastos e despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Fixado na Lei Orçamentária	R 3.213.684,97
Créditos Suplementares	R\$ 649.741,87
Anulação de Dotação	R\$ 362.741,87
(=) Total de despesa autorizada	R\$ 3.500.684,97
(-) Despesa realizada	R\$ 3.499.176,58
(-) Superávit (Devolvido ao Executivo)	R\$ 3.508,39
Economia de dotação	R\$ 3.508,39

3 - GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de recursos humanos é uma atividade executada por organizações públicas e privadas com a finalidade de selecionar, gerir e direcionar os colaboradores de uma organização no cumprimento de objetivos e interesses pré-definidos. Os recursos humanos são o componente mais importante de uma instituição. Gerenciá-lo de forma apropriada é fundamental para que ela funcione adequadamente.

Nesse sentido, é dever da Administração manter um quadro de pessoal qualificado, motivado e adequado às suas necessidades, observando sempre o



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

aspecto da legalidade no que se referem aos atos de gestão de recursos humanos, certificando-se da lisura e eficiência.

Assim, administrar é dirigir uma organização utilizando técnicas de gestão para que esta alcance seus objetivos. A essência do trabalho do gestor público consiste em obter resultados por meio das pessoas que ele coordena e das ações que implementa.

A folha de pagamento tem função operacional, contábil e fiscal, sendo constituída com base em todas as ocorrências mensais do servidor, com a descrição dos fatos que envolveram a relação de trabalho, transformada em valores numéricos, ou seja, resultados, levando em consideração os códigos, quantidades, referências, CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – RO. Pertencente e valores apurados.

4 – Execução Orçamentária

A Lei municipal n.º 1649/GAB/PMMN/2024, de 30 de outubro de 2024 -, que aprovou o orçamento para o exercício de 2025, estimou a receita e fixou a despesa na importância de R\$ 3.213.684,97 (Três Milhões Duzentos e Treze Mil, e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos))

4.1 – DESPESA

A despesa fixada na lei orçamentária, encerrou com equilíbrio financeiro, evitando gastos secundários, conforme quadro:

Fixado na Lei Orçamentária	R\$ 3.213.684,97
Créditos Suplementares	R\$ 649.741,87
Anulação de Dotação	R\$ 362.741,87
(=) Total de despesa autorizada	R\$ 3.500.684,97
(-) Despesa realizada	R\$ 3.499.176,58

Resumindo, podemos verificar pelos demonstrativos da Execução Orçamentária em Superávit valor de R\$ 114.800,09 (Cento e Quatorze Mil, Oitocentos Reais e Nove

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

Centavos) e uma economia de Dotação de R\$ 3.508,39 (Três Mil, Quinhentos e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos), demonstrando assim o controle na administração Legislativa.

A execução orçamentária teve a seguinte movimentação:

Transferência Financeira Prevista no Orçamento	R\$ 3.213.684,97
Total da transferência Financeira Recebida do Executivo	R\$ 3.502.684,97
(-) Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 3.499.176,58
(=) Superávit	R\$ 3.508,39

5 – BALANÇO FINANCEIRO

A disponibilidade Líquida de caixa e banco, transferidas do exercício anterior na importância de R\$ 0,00 em virtude de restos a pagar pagos, que se demonstra da seguinte forma:

BALANÇO FINANCEIRO					
RECEITA ORÇAMENTAIRAS			DESPESAS ORÇAMENTARIAS		
Ordinária Vinculada	0,00		Ordinária Vinculada Alienação	2.774.966,15	2.782.422,12
Transferências financeiras recebidas	3.502.684,97	2.889.766,24	Transferências financeiras concedidas	3.508,39	114.800,09
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS – (CONSIGNAÇÕES)	455.328,15	197.213,24	Pagamento Extra orçamentária	455.328,15	197.137,34
Recebimentos Extra Orçamentárias.			Pagamentos de restos a pagar		

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO) - RP - Não processados - inc. No período - RP - Processados - inscrição			CONSIGNAÇÕES Retenções Pagas		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR Disponível Caixa e equivalente de Caixa			Disponível para o Período Seguinte Caixa e equivalente de Caixa		
Total		3.958.089,02			3.086.979,48

O saldo de caixa e banco, no valor de R\$ 0,00 coincide com os valores registrados no grupo disponível no Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos bancários e suas respectivas conciliações.

6 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial, anexo 14 de lei 4.320/64, demonstra sinteticamente o patrimônio da Câmara Municipal no final do exercício de 2025, apresenta um saldo total do Ativo equivalente a R\$ 810.894,24 (Oitocentos e Dez mil, Oitocentos e Noventa e quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), e um Passivo de igual valor, que se demonstra da seguinte forma:

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE Caixa e equiv... De caixa	75,90	PASSIVO CIRCULANTE	816.986,66
Estoques Almojarifado	6.092,42	Resultado não encerrado no exercício	33.176,94

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

ATIVO CIRCULANTE IMOBILIZADO	810.894,24	PATRIMÔNIO LIQUIDOS PATRIMONIO SOCIAL	816.986,66
Bens Moveis	617.894,24		
Bens Imóveis	607.382,07		
(-) Depreciação, exaustão e amortização acumulada.	- 402.892,85	Resultado do exercício Superávit ou Debito exercício anterior	33.176,94
(-) Depreciação acumulada (móvel)		Superávit do exercício anterior	850.163,60
(-) Depreciação acumulada (imóvel)		Total Pat. Líquido	850.163,60
TOTAL	816.986,66	TOTAL	850.163,60

6.1 – Demonstrativos das variações patrimoniais.

O exercício encerrou-se com um Superávit patrimonial equivalente a R\$ 816.806,60 (Oitocentos e Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais, e Sessenta e Seis centavos), resultante dos seguintes valores:

7- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS	
Transferências e Delegações Recebidas	3.502.684,97	Pessoal e Encargos Remuneração pessoal Encargos Patrimoniais e Benefícios a Pessoal Outra variação patrimonial diminutivas	2.349.835,35
Transferência intergovernamentais		Pessoal e encargos Uso de bens, serviços e consumo de capital.	1.175.889,48
		Serviços Depreciação	

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

		Transferências e Delegações Recebidas Transferências Intergovernamentais no exercício e saldo exercício anterior	3.508,39
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Variação Patrimonial aumentativa		Desvalorização e perda de ativos	
Total das variações Patrimonial aumentativas	3.502.684,97	Total das variações Patrimonial Diminutivas	
Resultado Patrimonial Período (superávit).....R\$			33.176,94
Total das Variações			3.502.684,97

8. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**8.1 - JUSTIFICATIVA – ANEXO TC – 06**

No transcorrer do exercício, foi efetivado as licitações conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93. Para alcance desta informação foi acompanhado junto a Comissão Permanente de Licitação, à época. Os mesmos não consta devidamente manuscrito no anexo TC – 06 - Rol de Contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade, diante do exposto justifica-se. Conforme se observa todos publicados Portal da Transparência, maioria das aquisições e serviços do legislativo deu-se na modalidade dispensa de licitação. Isto comprova a intenção da Gestão em ampliar suas aquisições por esta modalidade, ampliando dentro das possibilidades de gestão do legislativo a concorrência na busca por menores preços. Observa-se que na maioria das dispensas, foram de aquisição de materiais ou serviços disponível no Município, facilitando a prestação de serviços e contribuindo com o pequeno comércio local. Todos dado a devida publicidade e cumprindo com as Leis Complementares 123/06 e 147/14 e 10.520/2022, e da Lei nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e demais alterações. Considerando o somatório do percentual das modalidades realizadas, percebe-se que do total das licitações do legislativo foram realizadas por Dispensas e Pregão e Ata de Registro de Preços, cumprindo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado; as outras possibilidades de se licitar foram distribuídas nas modalidades instituídas pela Lei Federal de Licitações. Destas, por razões extremamente necessárias e justificadas, realizaram-se no intuito de manter a



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

agilidade necessária ao atendimento que em alguns casos exigem das necessidades da sociedade.

Merece ressaltar ainda, as medidas adotadas no decorrer do exercício de 2025 e em proporcionar agilidade no atendimento da sociedade, este procedimento além de proporcionar agilidade, oportuna a realização da despesa com maior economia, cuja estratégia foi agrupar todas as solicitações desta casa de Leis e promover através da modalidade assim, a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública e proceder aos registros destes preços alcançados.

8.2 - Contratos administrativos

Quantos aos contratos firmados no Exercício de 2025, verifica-se que se encontram nos moldes dos Artigo da Lei nº 14.133 de 01 Abril de 2021, que Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, constando as devidas assinaturas, publicações e arquivamento nos respectivos autos dos processos de origem. Conforme assim segue:

- a) As empresas fornecedoras e/ou participantes de licitações se encontram legalmente constituídas e em pleno funcionamento.
- b) As licitações, quanto existem, são realizadas através de abertura de processos, numeradas, registradas em livro e logo foi por processo eletrônico, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular;
- b) Os documentos de habilitação e propostas dos processos são rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes;
- c) Os resultados dos processos foram todos homologados e adjudicados pela autoridade competente. Todas as contratações realizadas estão compatíveis com os preços de mercado.

8.3 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi verificado que as aquisições se enquadraram quanto à inexigibilidade de licitações e dispensas (Art.24 e 25, II E 13, III da Lei 8666/93).

Quantos aos contratos firmados no Exercício de 2025, verifica-se que se encontram nos moldes do Artigo 55 da Lei nº 8666/93, que Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, constando as devidas assinaturas, publicações e arquivamento nos respectivos autos do processo de origem e conseqüentemente no portal da transparência e sistema informatizado processo eletrônico.

A Comissão Permanente de Licitações - CPL e Compras, foi nomeada através da



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

Portaria nº 022, de 24 de janeiro de 2025, composta pelos seguintes servidores: **Fernanda Pacheco** – Presidente, – **Camila Pacheco** -Membro e **Bruna da Silva Claudino** – Membro. Alterada pela Portaria n.º 56/2025, de 03 de Junho de 2025, composta pelos seguintes servidores: Presidente, **Paulo Eduardo Rodrigues Bem** – Presidente e Dienefer da Silva Ladislau - Membro e **Bruna Viviane Soares Santos** - Membro.

Verificou-se que a referida comissão realizou contratações através das seguintes modalidades:

Modalidades	Procedimentos
Adesão a Ata de Registro de Preços	1
Dispensa de Licitação	21
Inexigibilidade de Licitação	30
Tomada de Preço	0
Pregão Presencial/Eletrônico(carona)	2
Total	54

Fonte:<http://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/PortalTransparencia/Licitacao>; Ac e <http://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/PortalTransparencia/ComprasDiretasesso>.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao encerrarmos o presente relatório, fazemos salientar que, tendo a despesa do Exercício de 2025, atingindo a cifra de R\$ **3.499.176,58** (Três Milhões Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), com base nos anexos 02 e 12, podemos concluir que os percentuais dos gastos ficaram assim distribuídos:

ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CAT ECON
	%	%

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

Créditos Orçamentários		100
Despesas Correntes		99,61
Pessoal e Encargos Sociais	56,08	
Outras Despesas Correntes	43,53	
Despesas de Capital		
Investimentos no Prédio da Câmara		
Equipamentos e Material Permanente	0,34	
TOTAL		99,61

A transferência Financeira Recebida pela Câmara Municipal atingiu o montante de R\$ **3.500.684,97** (Três milhões, quinhentos mil e seiscentos e oitenta e quatro reais, noventa e sete centavos), foram contraídas e pagas despesas com o montante de R\$ **3.499.176,58** (Três Milhões Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), sobrando um saldo financeiro de R\$ 3.508,39 (Três Mil, Quinhentos e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos), devolvidos para o Executivo Municipal, deste valor podemos concluir que as despesas foram pagas da seguinte forma:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**

Saldo do exercício anterior	R\$	0,00
(+) Transferência Financeira Recebida no exercício de 2025.	R\$	3.502.684,97
(-) Despesas Pagas no Exercício de 2025.	R\$	3.499.176,58
(-) Devolução para Executivo Municipal	R\$	3.508,39
(=)Saldo para o exercício seguinte	R\$	0,00

7.1 – CONCLUSÃO

Concluindo, ficou evidenciado neste, que a Casa de Leis, conseguiu durante o exercício findo, administrar com eficiência e zelo para com o patrimônio público, os recursos recebidos em transferências financeiras, saldando os compromissos assumidos com fornecedores, pessoal, investimento e outros, procurando sempre dentro das disponibilidades de recursos e observando os limites impostos pela lei de responsabilidade fiscal nº 101/2000, atender os anseios dos nossos munícipes.

Cabe ressaltar que todos os Balancetes mensais foram enviados devidamente no prazo, as remessa de janeiro a novembro porém a homologação referente a remessa de novembro só realizada em 2026, devido a um erro via sigap, o qual não conseguia realizar o processamento da homologação e mediante solicitação via suporte com SAC02 1943 e 2191,o qual foi atendida e homologada e referente a remessa de dezembro/encerramento o mesmo, consta erro na validação, foi realizado chamado através do SAC02 2335, mediante o exposto todas as remessas no módulo SIGAP foram enviado no prazo, segue anexados os recibos de entrega de arquivos no prazo, nessa Prestação de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

Procuramos retratar no presente relatório os principais aspectos econômicos, financeiros e de gestão, ocorrido no exercício ora encerrado e colocamos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Apresentamos à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

É o relatório,

Monte Negro/RO, 03 de Março de 2026.

JOEL RODRIGUES MATEUS
PRESIDENTE - CMMN